Resolução nº : 9515/2001
Protocolo nº : 344598/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Interessado : WALDEMAR RUBENS WEIZEMANN
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8016/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 11276/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente